



LEI Nº 2.609, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da estrada vicinal, que consta no Artigo 1º da Lei 2.464/2015, da seguinte forma:

Denominação atual:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Estrada 404	130,54

Nova Denominação:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Rodovia Henrique Adolfo Ferronato	130,54

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: Doc. TCE-MT

Data: 04 / 04 / 2016

Perle



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2016

Data: 29 de março de 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da estrada vicinal, que consta no Artigo 1º da Lei 2.464/2015, da seguinte forma:

Denominação atual:


ID	NOME	VIA (Km)
52	Estrada 404	130,54

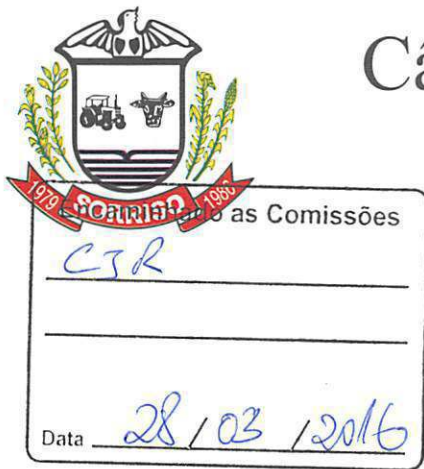
Nova Denominação:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Rodovia Henrique Adolfo Ferronato	130,54

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PROJETO DE LEI Nº 024/2016

Data: 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst
Secretário(a)	

FÁBIO GAVASSO – PMB e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da estrada vicinal, que consta no Artigo 1º da Lei 2.464/2015, da seguinte forma:

Denominação atual:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Estrada 404	130,54

Nova Denominação:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Rodovia Henrique Adolfo Ferronato	130,54

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Vereador PMB

CLAUDIO DE OLIVEIRA
Vereador PR

MARILDA SAVI
Vereadora PSD

VERGILIO DALSOQUIO
Vereador REDE

BRUNO STELLATO
Vereador PDT

HILTON POLESELLO
Vereador PTB

JANE DELALIBERA
Vereadora PR

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB

PROF. GERSON
Vereador PMDB

IRMÃO FONTENELLE
Vereador PROS

SONIA LISBOA
Vereadora PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

A denominação é um reconhecimento a um dos pioneiros do município pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento do município.

Assim, entendemos por bem privilegiar nomes de relevância que lideram, por si ou por seus descendentes, à história do município de Sorriso, conforme segue histórico abaixo:

HENRIQUE ADOLFO FERRONATO

Henrique Adolfo Ferronato nasceu no dia 11 de julho de 1931, na cidade de Passo Fundo – RS, Filho de Olímpio Ferronato e Stela Sabbi, de uma família de 08 (oito) irmãos. Casou-se com Diva Francisca Crestani Ferronato e fruto dessa união teve 04 filhos: Jane Mara Ferronato, Jones Mauro Ferronato, Josemar Ferronato e Joerson Antônio Ferronato.

Com sua peculiaridade de homem visionário e desbravador vislumbrou em Mato Grosso, especialmente na cidade de Sorriso, um lugar próspero para fixar-se com sua família para formar seu espaço e sua propriedade. Em 1975, deixou o conforto na cidade de Francisco Beltrão – PR, onde exercia o ofício de comerciante, para residir em Sorriso – MT, (Na Linha 404), onde adquiriu sua primeira propriedade: a Fazenda Vale Dourada. Foi um dos pioneiros para consolidação da agricultura do nosso município o qual hoje merecidamente recebe o título de Capital Nacional do Agronegócio. Iniciou com o plantio de arroz, soja e milho, posteriormente deu início a pecuária de corte onde se manteve até o final de sua trajetória de vida.

Dedicando todo seu tempo ao trabalho e suas obrigações como pai de família e cidadão, a sua maneira diretamente ou indiretamente nunca deixou de contribuir com a sociedade. Vale destacar:

- Contribuiu com a construção da Igreja Católica de Sorriso;
- Foi um dos sócios fundadores do CTG Recordando os Pagos no ano de 1982, participante ativo em todos os eventos que foram realizados;
- Participou da Emancipação do Município de Sorriso-MT, no ano de 1986;
- Contribuiu de forma relevante para construção do Fórum da Comarca de Sorriso.

Em 1986, com os filhos já casados, viu a possibilidade de diversificar as atividades, construiu então a Empresa Armazéns Gerais Vale Dourado Ltda, o qual obteve um grande crescimento chegando a formar várias filiais. Já em 1994 constituiu também a Empresa Ferronato Madeiras Ltda.

Mas, como a vida terrena é finita, dela se ausentou em 13 de agosto de 2012. Convocado pelo Supremo Criador, legando uma história de vida singular, realizadora, admirada e respeitada por todos que tiveram o privilégio de com ele conviver.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Assim, ao alçar o sereno vôo da desencarnação, deixando uma lacuna de saudade na mente e coração de seus familiares, amigos, correligionários e admiradores, Henrique Adolfo Ferronato deixa também o legado de um homem e cidadão exemplar, de grandeza impar e conduta correta, a ser seguida por todos.

Com a vida espelhada em atos e atitudes dignificantes merece o reconhecimento popular e da classe política para ser homenageado institucionalmente pelo Estado de Mato Grosso. É, pois, à memória deste homem e à trajetória de uma longa cruzada, que busco homenagear ao propor a concessão de seu honrado nome para identificar o trecho da linha 404 (Rodovia MT 404), denominado “**Rodovia Henrique Adolfo Ferronato**”, compreendido entre o Município de Sorriso até a Comunidade Caravágio.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Vereador PMB

CLAUDIO DE OLIVEIRA
Vereador PR
MARILDA SAVI
Vereadora PSD
VERGILIO DALSOQUIO
Vereador REDE
BRUNO STELLATO
Vereador PDT
HILTON POLESELLO
Vereador PTB
JANE DELALIBERA
Vereadora PR
DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB
PROF. GERSON
Vereador PMDB
IRMÃO FONTENELLE
Vereador PROS**SONIA LISBOA**
Vereadora PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 036/2016.

DATA: 28/03/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 024/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2.464, DE 20 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 024/2016, cuja ementa: **Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 024/2016, de 21 de março de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, Bruno Stellato, Presidente, e o Membro nomeado *ad hoc*, Sonia Lisboa.


BRUNO STELLATO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator

SONIA LISBOA
Membro nomeado *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"




REQUERIMENTO Nº 086/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 024/2016, 026/2016, 027/2016 e 028/2016; e inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 008/2016, 009/2016 e 010/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário